



Coren[®]
RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN N° 025/2018

***Aprova a 4ª reformulação Orçamentária de 2018,
deste Regional .***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 531ª Reunião Ordinária de Plenária, realizado dia 12 de abril de 2018.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a quarta reformulação orçamentária de 2018 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n° 4.320/1964, Art. 43, § 1º, I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.264.620,76 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil , seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 360.120,76 suplementares e R\$ 904.500,00 especiais, alterando o valor do orçamento para R\$ 8.309.853,26 (oito milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).



Coren[®]
RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte


Art. 2º – Os créditos especiais criados estão descritos na tabela abaixo:

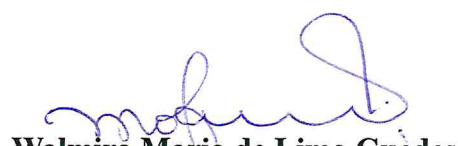
5.2.2.1.2.44.90.51.001	Estudo e Projetos	R\$ 15.000,00
5.2.2.1.2.44.90.51.002	Obras em Andamento	R\$ 680.000,00
5.2.2.1.2.44.90.52.001	Mobiliários em Geral	R\$ 5.000,00
5.2.2.1.2.44.90.52.003	Máquinas e Equipamentos	R\$ 20.000,00
5.2.2.1.2.44.90.52.004	Equipamentos de Informática	R\$ 100.000,00
5.2.2.1.2.44.90.52.007	Equipamentos para áudio, Vídeo e Foto	R\$ 15.000,00
5.2.2.1.1.33.90.93.002.004	Despesas com Fiscalizações	R\$ 16.500,00
5.2.2.1.1.33.90.39.002.030	Serviços Perícias, Asses., Consultoria, Tradução e Afins.	R\$ 25.000,00
5.2.2.1.1.33.90.39.002.005	Divulgações Diversas	R\$ 28.000,00

Art. 3º Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal/RN, 23 de abril de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guêdes
Coren-RN n. ° 31018 –ENF
Conselheira Secretária